

PROCESSO Nº: 001/2022

FORMA DE AQUISIÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

## I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto do presente Termo de Referência visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, conforme as diretrizes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

## II – VALOR

O valor total da aquisição de Gêneros Alimentícios é de R\$ 31.863,98 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

## II – JUSTIFICATIVA

Cuida o presente de justificar a futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinadas à merenda escolar, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cabe destacar inicialmente que a aquisição pretendida no valor acima descrito, encontra amparo no permissivo legal estatuído no art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, onde ancora a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor.

Acerca da matéria objeto desta justificativa, dispõe o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação;

II – para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Coadunando a pretensão com a legislação vigente e, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, justifica-se, ainda que:

I – A aquisição de Gêneros Alimentícios destinadas à merenda escolar no que se refere ao objeto, conforme Termo de Referência anexado nos autos;

II -A escolha do fornecedor foi através da seleção do menor preço dentre as 3 (três) empresas que encaminharam propostas dos materiais a serem adquiridos e apurados por meio do Mapa de Preços, nº 001/2022.

III – Por considerar que o valor da futura aquisição por meio de procedimento licitatório se tornaria antieconômico para essa Administração.

Diante do exposto, considera-se justificada a DISPENSA de licitação por considerar que o valor da contratação pelo prévio procedimento licitatório se tornaria antieconômico para essa administração.

Barrolândia-To, 02 de maio de 2022.



Alessandra Moraes Silva Medrado  
Presidente da Associação de Apoio da  
Escola Estadual Paulina Câmara